

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI Nº 4926, DE 07 DE NOVMEBRO DE 2014

Autoria: Vereador João Vidal

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a Festa de Nossa Senhora das Graças, na Vila Nossa Senhora das Graças, pertencente à Paróquia da Santíssima Trindade, realizada anualmente no mês de novembro, na Comunidade da Vila das Graças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a Festa de Nossa Senhora das Graças, na Vila Nossa Senhora das Graças, pertencente à Paróquia da Santíssima Trindade, na Vila Nossa Senhora das Graças, realizada anualmente no mês de novembro, na Comunidade da Vila das Graças.
- Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar, nos termos da lei, o evento, inclusive autorizando o uso de espaços e bens públicos para o evento e para a comunidade, visando à preservação dos aspectos religiosos da comunidade.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de novembro de 2014, 375° da fundação do Povoado e 369° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

MARTHA MARIA DE CARVALHO Secretária de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de novembro de 2014.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo